

## PROGRAMA DE EVENTO

II Minicurso Saúde Mental no Trabalho	
<b>DOCENTE(S) / CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ricardo Baccarelli Carvalho – Médico Psiquiatra e do Trabalho</li> <li>• Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da Silva – Psicóloga do Trabalho</li> </ul>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<p><b>18/08/2017 - Módulo I - 8 horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incapacidade laboral nos principais quadros psíquicos - o que pode gerar incapacidade, como deve ser adequadamente avaliada e as interferências no trabalho.</li> <li>• Reabilitação e readaptação dos transtornos mentais; a Reabilitação Profissional do INSS– obrigações da empresa no processo de reabilitação (estágio) e no retorno do funcionário já reabilitado (com restrições ao trabalho normal).</li> <li>• Como funciona a readaptação interna nas empresas; como avaliar as incapacidades parciais e estabelecer novas atividades aos trabalhadores; os riscos de assédio moral e queixas na justiça do trabalho.</li> </ul> <p><b>17/11/2017 – Módulo II – 8 horas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perícia Psiquiátrica na justiça do trabalho - características particulares que diferenciam das demais doenças; Perícia Previdenciária das doenças psiquiátricas - como estes quadros são avaliados pelo INSS e como é o processo para se estabelecer nexos causal utilizado pelo órgão.</li> <li>• Perícia em Psicologia Jurídica no Trabalho: o que deve ser observado na perícia psicológica: aspectos subjetivos, sociais e jurídicos; principais instrumentos utilizados para avaliar as funções cognitivas, afetivas e sociais.</li> <li>• Apresentação e discussão de casos como possibilidade de integração dos conhecimentos trabalhados.</li> </ul>
<b>HORÁRIOS</b>	<p><b>Manhã:</b> 9h às 11h15min 11h15min às 11h30min: intervalo 11h30min às 13h</p> <p><b>Tarde:</b> 14h às 16h15min 16h15min às 16h30min: intervalo 16h30min às 18h</p>
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	Total: 16 horas-aula (2 módulos) 8 horas-aula (cada módulo)
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	A) Magistrados do TRT4; B) Servidores Assessores de Desembargadores e Assistentes de Juizes do TRT4; C) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
<b>FORMATO</b>	Minicurso
<b>MODALIDADE</b>	Presencial/ Aulas expositivas; discussão de casos.
<b>Nº VAGAS</b>	44 vagas
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala 02 da Escola Judicial
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Fundamentos e Gestão
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</b>	Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição; Reconhecer o adoecimento social no conflito judiciário trabalhista contemporâneo
<b>ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/</b>	Direito

GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)	
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 14/08 (2ª-feira) * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia, a seguir descritos (*)) * Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 27/11/2017.
CERTIFICAÇÃO	PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial. PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12. Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada.

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

**Magistrados:** a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

**Servidores:** a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.
- b) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.
- c) Síntese Multimídia:** Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.
- d) Excerto de Decisão Comentado:** Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, percorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### **3. MEDIATECA**

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *MEDIATECA*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *MEDIATECA*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *MEDIATECA* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### **4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT**

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosei@trt4.jus.br](mailto:cursosei@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

### **5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL**

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011).